



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução N.º 040/2019 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física do *Campus* Central de Mossoró (FAEF/UERN), grau acadêmico Licenciatura.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* N.º 105/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 7, de 31 de março de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 - que versam especificamente sobre Projetos Pedagógicos de Cursos - do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN -, aprovado pela Resolução n.º 26/2017 - CONSEPE;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 07/2019, aprovado pela Comissão Permanente de Ensino, em 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º 2.707/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura, do *Campus* Central de Mossoró (FAEF/UERN), nos moldes do Anexo desta Resolução, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2019.1.

Art. 2.º Determinar à Direção da Faculdade de Educação Física/FAEF, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de novembro de 2019.

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Prof. Emanuel Márcio Nunes
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas
Profª. Dayane Pessoa de Araújo
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos
Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias

Profª. Luana Paula Moreira Santos
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Franklin Roberto da Costa
Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão
Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Renato André de Araújo Sousa